



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

22ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 11/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 11º andar - Bloco A

Edital SCR-01/2009, de 13/01/09, publicado no D.O.E. de 15/01/09, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Marta Lamim Binenbojm – Sub-Chefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 22/06/93, registrado até 07/01/09, fl. 128.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 04/07/08 - proc. nº 00729200802202008 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	07/04/09	39	200
instruções	01/04/09	33	31
julgamentos	29/04/09	61	146



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

SOMA		133	377
unas (rito sumaríssimo)	07/04/09	39	82
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			231
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			130 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00220200702202004, 00558200502202004, 00402200302202001,
01557200602202008, 01345200602202000, 01130200602202000,
02518200102202003, 01285200602202006.

a.1 - Processo nº 00220200702202004

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 22/03/07, fl. 136, pelo Exmo. Sr. Juiz Samir Soubhia, para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 20/02/09, fl.271, com a publicação da audiência de julgamento designada para 28/04/09.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00558200502202004

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 14/06/05, fl. 317, pelo Exmo. Sr. Juiz Samir Soubhia, para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 04/12/08, fl. 357, com a expedição de Carta Precatória para Mauá.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00402200302202001

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 24/03/00, fl. 12, pelo Exmo. Sr. Juiz Samir Soubhia, para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 20/02/09, fl. 140, com a publicação da audiência de julgamento designada para 27/04/09.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01557200602202008

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 16/11/06, fls. 61/62, pelo Exmo. Sr. Juiz Samir Soubhia, para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 11/03/09, fl. 159, com a devolução de carga pelo advogado do autor.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01345200602202000



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 28/02/07, fl. 120, pelo Exmo. Sr. Juiz Samir Soubhia, para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 12/03/09, fl. 275, com a publicação da audiência de julgamento designada para 15/05/09.

Determinação: Retificar a Relação de Pendências de Terceiros (sine die), eis que a audiência ocorreu em 28/02/07 e não em 01/03/07.

a.6 - Processo nº 01130200602202000

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 11/10/06, fl. 29, pelo Exmo. Sr. Juiz Samir Soubhia, para realização de perícia. Às fls. 43, em 08/03/07, houve destituição do perito e nomeação do Sr. Sebastião Edison Cinelli. O Laudo Pericial foi apresentado em 11/08/09, às fls. 52. Em 19/02/09, às fls. 87, foram prestados esclarecimentos pelo Sr. Perito. O último andamento ocorreu em 25/02/09, fl. 93, com a publicação da audiência de julgamento designada para 28/04/09.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 02518200102202003

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 21/11/01, fl. 20, pela Exma. Sra. Juíza Elisa Maria de Barros Pena, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. Em 14/03/08, às fls. 86, foi protocolada petição do autor informando que o processo nº 2297/2001 foi distribuído ao Juiz Relator Luiz Carlos Norberto. O último andamento ocorreu em 10/10/08, às fls. 109, com a certidão do réu requerendo a expedição de certidão de objeto e pé, a qual foi emitida (fls. 113/114).

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01285200602202006

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 13/11/06, fl. 210, pelo Exmo. Sr. Juiz Samir Soubhia, para realização de perícia. Às fls. 246, em 01/12/07, houve destituição do perito e nomeação do Sr. Fabio Arruda Proto. O laudo foi apresentado em 14/10/08, às fls. 282. O último andamento ocorreu em 19/02/09, às fls. 323, com a devolução dos autos pelo Sr. Perito.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

02244200702202008, 01415200702202001, 01439200502202009,
00872200602202008, 00441200302202009, 00415200702202004,
00443200702202001, 00563200602202008, 005462006022000,
00649200502202000, 00009200702202001, 02615200402202011,
02171200702202004, 01970200602202002, 01949200602202007.

b.1 - Processo nº 01415200702202001



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios <i>on line</i> , quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01439200502202009

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.
Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00872200602202008

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios <i>on line</i> , quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 00441200302202009

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios <i>on line</i> , quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00415200702202004

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Houve reiteração ao Bacen 3 meses após a negativa da 1ª ordem enviada. Foram utilizados de ofício os convênios <i>on line</i> , quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 00443200702202001

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Houve reiteração ao Bacen 15 dias após a negativa da 1ª ordem enviada.
Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 00563200602202008

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.
Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 005462006022000

Constatações: Não há.
Determinação: Proceder a juntada da petição protocolada sob o nº 1065997, em 05/03/09, que encontra-se na contra capa dos autos.

b.9 - Processo nº 00009200702202001

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

construção.
Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 02171200702202004
Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios <i>on line</i> , quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 01949200602202007
Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção. Houve reiteração ao Bacen 10 dias após a negativa da 1ª ordem enviada. Foram utilizados de ofício os convênios <i>on line</i> , quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
2690/1995, 01233199502202006, 01546199002202000.

c.1 - Processo nº 2690/1995 Ente público (pólo passivo): Hospital das Clínicas – Faculdade de Medicina da USP Qtde. de reclamantes: 100
Constatações: Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 16/03/04, fl. 367. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 07/06/04, fl. 373. Último andamento: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 10/08/04, fl. 385/399, encaminhando cópia do requerimento da executada que informa que o precatório foi incluído na listagem para pagamento no exercício de 2005. O precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 01233199502202006 Ente público (pólo passivo): Fundação Bem Estar do Menor - FEBEM Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Apresentação do laudo pericial em 10/06/1997, fls. 196/227. Perito: Rogélio Torrecillas (valor: R\$ 48.717,12 - valor pedido de honorários: R\$ 7.502,11). Manifestação do autor em 23/06/97, fls. 347, concordando com o laudo. Manifestação do réu em 07/07/97, fls. 351/355, concordando com o laudo e impugnando os honorários periciais. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 17/10/97, fl. 361.



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 20/11/1997, fl. 367.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 09/11/00, fl. 379, encaminhando informações da executada.
Último andamento em 12/07/06, fl. 393/394: Petição da executada informando que está no aguardo de liberação de verbas para pagamento dos precatórios.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 01546199002202000
Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Qtde. de reclamantes: 02
Constatações:
Cálculos do autor em 07/06/94, fls. 121 (valor: R\$ 38.029.090,25).
Manifestação do réu em 21/07/94, fls. 137, concordando com os cálculos.
Homologação dos cálculos em 08/08/94, fl. 137 (valor: R\$ 38.029.090,25).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 17/07/97, fl. 157.
Publicação da notificação ao réu informando que não houve inclusão do valor das custas processuais no precatório, em 11/01/05, fls. 171.
Último andamento em 11/03/09, fl. 176: Publicação da notificação ao réu para que tome ciência da tramitação preferencial em razão da idade do autor.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo(a) Sr.(a) Diretor e pelo(a) MM. Juiz(a).

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 209
- Total de processos aguardando redação de sentença: 207

Juiz Samir Soubhia: 205

Juíza: Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães

(Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos **ANEXOS 2 e 3 desta Ata**, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.
A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Observar o disposto no art. 789-A da CLT (cobrar as custas da fase de execução quando da finalização do processo).

IV-g) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-h) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências e julgamentos de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	07/04/09	39	200
instruções	01/04/09	33	31
julgamentos	29/04/09	61	146
SOMA		133	377
unas (rito sumaríssimo)	07/04/09	39	82
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			231
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			130 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 207 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 2 estagiários.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 4.191 processos em andamento na Vara, sendo 1.250 em fase de conhecimento e 2.941 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constringimento.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de 15 dias.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma:
- Artigo 789-A da CLT.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

Aos doze dias do mês de março do ano de 2009, eu _____, Sandra Aparecida de Melo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)

ANEXO 1

A ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 22	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO:11/03/09 DATA PREENCHIMENTO:06/03/09
-----------------	-----------------------------	-------------------------------------------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	SAMIR SOUBHIA	Desde	25/03/02
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	sim		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR		Desde	
Diretor	Eduardo Eloi Corrêa Rodrigues	Desde	18/04/06
Cargo	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Selma Miki Hanke Harada	Desde	24/05/02
Cargo	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Adm de Empresas e Direito
Assistente de Juiz	Marcelo Jacoto	Desde	Janeiro/04
Cargo	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito com especialização em Direito do Trabalho
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Digitação de: sentenças e embargos de declaração, informações em mandado de segurança e correição parcial, conclusões, tutelas		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Eduardo Eloi Corrêa Rodrigues	Técnico Judiciário	18/04/06	
Selma Miki Hanke Harada	Técnico Judiciário	24/05/02	
Marcelo Jacoto	Técnico Judiciário	11/12/02	
Roberta Haydn Skupien	Analista Judiciário	03/08/00	
Marcelo Bassi Nogueira	Analista Judiciário	14/05/04	
Rosali Alves	Analista Judiciário	08/10/03	
Luis Augusto do Prado	Técnico Judiciário	13/05/08	Férias no período de 02/03/09 a 11/03/09
Marina Mangolini	Técnico Judiciário	11/05/06	
Andréa Azeredo Galvão	Técnico Judiciário	24/10/08	
Patrícia Jayme Mucari	Analista Judiciário – área judiciária	21/11/08	
Ana Paula Batista Barbosa	Técnico Judiciário	29/10/08	
Sofia Dziura Boldo	Estagiária	08/10/07	
Rodrigo Dia De Moura	Estagiário	28/01/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 2 estagiários			



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	13/04/09	<u>42</u>
Inicial		
Instruções		
Julgamentos	08/05/09	62
Soma		104
Unas (rito sumaríssimo)	13/04/09	42
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	12	12	12	12	-	08h20 às 10h40	10 minutos
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos	4	4	4	4	4	17h00	10 minutos
Sumaríssimo	4	4	4	4	-	8h20 às 10h40	10 minutos
OBSERVAÇÃO	Utilizamos a média mensal, não é dia a dia. Às 6ªf.comumente não há audiências. Porém, poderá haver instruções que foram redesignadas.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	44
Embargos à Execução	16
Embargos de Terceiro	9
Exceção de Pré-Executividade	1
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ	-	-



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ	-	-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
SAMIR SOUBHIA	-	0	

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Carlos Roberto Galli	Contábil	R\$ 1.500,00
Sergio Moro Junior	Contábil	R\$ 1.500,00
Fábio Arruda Proto	Médico	R\$ 1.500,00
Rogério Idealli	Médico	R\$ 1.500,00
Alexandre Barbagallo	Engenheiro	R\$ 1.500,00
Sergio Moro	Engenheiro	R\$ 1.500,00
Luis Carlos Vendrame	Engenheiro	R\$ 1.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2286	405
Cartas Precatórias	496	75
SOMA	2782	480
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	110	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1250
Em fase de execução	2941
TOTAL	4191



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	0	As petições e mandados são despachados diariamente
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	0	Março/09
Processos pendentes de expedição de ofício	0	Março/09
Processos aguardando homologação de cálculos	0	Março/09
Processos pendentes de expedição de mandado	0	Março/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	Março/09
Processos pendentes de expedição de alvará	0	Março/09
Processos aguardando decisão de EE / ET	0	Março/09
Processos a serem remetidos ao TRT	0	Março/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	Março/09
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	Março/09
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): o último prazo vencimento foi até 16/02/09, mediante verificação manual		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. São destacados na folha de rosto com o carimbo de tramitação preferencial e rigorosamente observadas a prioridade.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim. O vencimento de prazos 'sine die' é feito manual e periodicamente juntamente com os demais processos com prazo vencido.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Sim. Os valores são atualizados e as guias enviadas eletronicamente conforme solicitação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

16

Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Não, por determinação verbal do Juiz Titular Dr.Samir Soubhia
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)



Ata nº 23 - Correição Ordinária realizada na 22ª VT/SP, em 11/03/2009

R.	Sim. São consultados dois dias úteis após a solicitação dos pedidos de bloqueio.
----	----------------------------------------------------------------------------------

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	As cargas vencidas são cobradas quinzenalmente e a última foi realizada no dia 05/03/09.
02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	SIM.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	SIM.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Os expedientes como Notificações, Despachos das petições, Autuações de Inicial, Alvarás são feitos diariamente e os outros expedientes como Mandados, Ofícios, Cartas Precatórias, remessas para o TRT adotamos um prazo médio de 5 dias úteis para a efetivação. O vencimento de prazo é feito mediante verificação manual, sendo que as diligências junto ao Detran/Arisp e Drf são feitos de 'ofício'. Apenas os bloqueios junto ao Bacen são solicitados no 4º dia útil e no dia 20. Dessa forma, as atividades estão bem administradas e não há serviços em atraso.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Nomeação de mais servidores, pois nosso quadro está incompleto e sempre há pessoas em férias e/ou licenças
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	a) melhorar os sistema SAP de forma que todos os dados lançados sejam suficientes para a emissão da estatística mensal informatizada, sendo desnecessário a confecção manual.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Eduardo Eloi Corrêa Rodrigues - Diretor de Secretaria

Dr.Samir Soubhia – Juiz Titular da 22ª VT/SP